



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE CONFLITOS E MEDIAÇÃO

PATRICIA MARIA PIMENTA DOS SANTOS

**A DIMENSÃO PSÍQUICA NO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO:
CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA JUNGUIANA**

SALVADOR

2020

PATRÍCIA MARIA PIMENTA DOS SANTOS

**A DIMENSÃO PSÍQUICA NO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO:
CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA JUNGUIANA**

Projeto de Pesquisa apresentado à Universidade Católica do Salvador como requisito parcial para obtenção do grau de Especialista em Gestão de Conflitos e Mediação.

Orientadora: Prof^a, Mestra Maria Lúcia Rosas

SALVADOR

2020

RESUMO

Este artigo apresenta reflexões sobre a relevância da instância psíquica no procedimento de mediação. A partir do referencial teórico da Psicologia Junguiana e dos estudos sobre a mediação, traz reflexões sobre a contribuição do saber psicológico para a ampliação e o aprofundamento do olhar sobre a mediação, enfatizando a atuação dos conteúdos inconscientes sobre a consciência, e seus efeitos no comportamento humano. Entende, por fim, que o conhecimento sobre a dinâmica psíquica contribui para aperfeiçoar o procedimento de mediação, na medida em que amplia a capacitação do mediador para lidar com a subjetividade humana e conseqüentemente com os conflitos. Foram utilizados na revisão bibliográfica obras doutrinárias e textos contidos nos bancos de dados LILACS, SCI ELO, PORTAL REGIONAL BVS.

PALAVRAS CHAVE: Mediação, Psicologia Junguiana, Conflito, Inconsciente.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	04
CAPITULO 1 - A IMPORTÂNCIA DA INSTÂNCIA PSÍQUICA NA MEDIAÇÃO. 06	
CAPITULO 2 - COMPREENDENDO A DINÂMICA PSÍQUICA NA PSICOLOGIA	
JUNGUIANA.	08
CAPITULO 3 -REFLEXÕES SOBRE AS FASES DO PROCEDIMENTO DE	
MEDIAÇÃO E A DINÂMICA PSÍQUICA.....	12
CONCLUSÃO	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	

INTRODUÇÃO

Lidar com conflitos nas dimensões individual e coletiva se constitui um grande desafio e uma necessidade premente da vida cotidiana. Para tanto, os indivíduos e as sociedades vêm historicamente se capacitando e aperfeiçoando no sentido de desenvolver mecanismos de solução de conflitos, a fim de que as relações interpessoais e sociais ocorram de forma cada vez mais cooperativa, tornando o convívio social mais harmonioso e pacífico.

A necessidade de solucionar conflitos de forma eficiente, célere e com baixos custos é urgente e se constitui um desafio de toda a sociedade. Os conflitos existem e surgem nas mais diversas áreas da vida, exigindo dos indivíduos e do Estado, esforços para sua solução, a fim de que a vida siga seu curso e as relações interpessoais e sociais sejam conduzidas de forma cada vez mais satisfatória e menos danosa aos indivíduos e à coletividade.

Tradicionalmente, o Estado, através do Poder Judiciário, vem tratando os conflitos interpessoais, através de processos heterocompositivos - aqueles nos quais um terceiro “põe fim” ao litígio por uma decisão que se impõe às partes - e que, muitas vezes, não as satisfaz.

A insatisfação com as formas tradicionais de solução de conflitos decorre, em grande medida, do longo tempo de duração ou do alto custo do processo, como também, da desconsideração, ou pouca atenção dispensada, aos aspectos subjetivos que fundamentam o conflito, o que favorece a sua repetição, sob a mesma ou sob novas formas, no futuro. É nesse cenário de necessidade de solucionar conflitos, e de formas tradicionais pouco satisfatórias, que surge a mediação como possibilidade alternativa. Segundo Tartuce (2018, p. 203):

“Mediação consiste no meio consensual de abordagem de controvérsias em que alguém imparcial atua para facilitar a comunicação entre os envolvidos e propiciar que eles possam, a partir da percepção ampliada dos meandros da situação controvertida, protagonizar saídas produtivas para os impasses que os envolvem.”
(TARTUCE, 2018, p. 203)

A mediação se apresenta como uma possibilidade inovadora, na medida em que promove e se fundamenta na autonomia das partes para construção de uma solução para o conflito, que tende a melhor contemplar a satisfação dos seus interesses e trazer soluções efetivas às demandas. Contribui, ainda, para promover a educação dos indivíduos para lidar com situações conflituosas, favorecendo, em última análise, a paz social.

Os conflitos refletem a subjetividade das partes e apontam para a existência de conteúdos psíquicos que precisam ser considerados. O procedimento de mediação - ao lidar com conflitos - portanto, é um cenário propício ao surgimento de emoções e sentimentos, que, ao se manifestarem, muitas vezes, revelam contradições entre as falas e comportamentos dos sujeitos, entre os aspectos racionais e irracionais da psique.

Apesar de emoções e sentimentos estarem sempre presentes na vida cotidiana, é importante refletir sobre seus conceitos que levarão a uma maior compreensão dos seus significados.

Assim, no dizer de Bock et al:

As emoções são expressões afetivas acompanhadas de reações intensas e breves do organismo, em resposta a um acontecimento inesperado ou, às vezes, muito aguardado (fantasiado) (...) nas emoções é possível observar uma relação entre os afetos e a organização corporal, ou seja, as reações orgânicas. (BOCK et al, 2008, p 167).

Os autores prosseguem, ainda, diferenciando emoções e sentimentos e trazendo a sua participação no cotidiano:

Os sentimentos diferem das emoções por serem mais duradouros, menos explosivos e por não virem acompanhados de reações orgânicas intensas. As emoções e sentimentos são como alimentos do nosso psiquismo e estão presentes em todas as manifestações da nossa vida ... orientam-nos e nos ajudam nas decisões. Não podemos nos compreender sem os sentimentos e emoções. (BOCK et al, 2008, p 169)

Ao lidar com a subjetividade humana, percebe-se que os conflitos, matéria prima da mediação, ocultam emoções e sentimentos, que estão presentes, de forma permanente, na vida humana e que atuam sobre os comportamentos dos sujeitos, revelando um funcionamento psíquico - tantas vezes desconhecido deles próprios, e também do mediador - e que expõe contradições e incoerências entre discursos e comportamentos.

Tais contradições e incoerências, tão próprias dos conflitos, falam das peculiaridades e da dinâmica do mundo interno, da relação entre partes conscientes e inconscientes do psiquismo humano, que, apesar de intangíveis, atuam concretamente na vida dos sujeitos, condicionando fortemente os comportamentos em situações conflituosas, merecendo, portanto, atenção e compreensão.

A mediação se propõe a enxergar além das posições defendidas pelas partes, através do mergulho num certo nível da subjetividade, onde podem ser identificados os seus reais interesses e necessidades, bem como a perceber a parcela de responsabilidade de cada um pelo conflito, favorecendo a possibilidade de escuta e diálogo e, por fim, as soluções mais satisfatórias para todos os envolvidos.

Desse modo, o presente artigo pretende refletir sobre como as questões de ordem psíquica influenciam a atividade de mediação, como atuam sobre os mediandos, e também sobre o mediador, e como podem contribuir para uma maior compreensão do conflito. Para tanto, serão tecidas aproximações entre o saber da Psicologia Junguiana e do Direito, numa abordagem interdisciplinar que traz muitos benefícios aos estudos da mediação.

CAPITULO 1 – A IMPORTÂNCIA DA INSTÂNCIA PSÍQUICA NA MEDIAÇÃO.

A insatisfação com as formas tradicionais de solução dos conflitos decorre, dentre outras e significativas razões, da sua incapacidade de dar tratamento adequado aos aspectos subjetivos e emocionais contidos nos conflitos apresentados pelas partes.

A Mediação é uma forma antiga de resolução de conflitos que vem sendo retomada na atualidade, justamente por integrar aspectos fundamentais do humano, representados pelo Direito e pela Psicologia, numa busca por integrar o objetivo e o subjetivo, o pensamento e a emoção, a solução prática e a satisfação das reais necessidades.

O desafio nessa interlocução refere-se à compreensão, e adequado encaminhamento, dos aspectos subjetivos existentes nos conflitos, uma vez que as questões jurídicas estão, muito frequentemente, entrelaçadas às questões emocionais; e quando essas não são adequadamente consideradas e tratadas, corre-se o risco de as questões jurídicas não serem resolvidas de forma satisfatória, nem se sustentarem ao longo do tempo (CÚNICO et al., 2012).

Segundo Martins (2010), para que a mediação alcance êxito, é preciso que se compreenda o mecanismo pelo qual os conflitos operam, assim como a dinâmica envolvida na relação entre as partes e o mediador. Afirma, ainda, que a Psicologia Analítica pode contribuir com esse objetivo, porque fornece o aporte teórico necessário à compreensão das dinâmicas psíquicas projetivas.

Martins (2010) debruça-se sobre a dinâmica projetiva da psique, detalhando-a, para demonstrar como os comportamentos das partes, numa mediação, podem ser condicionados pelos aspectos psíquicos inconscientes, que influenciam e colorem o olhar dos sujeitos envolvidos comprometendo a clareza de percepção de si e do outro, como também dificultando a empatia e sensibilização para soluções que atendam e satisfaçam a todos.

Para Cúnico et al. (2012), a mediação é um processo que estimula as partes a perceberem as questões emocionais que as estariam impedindo de decidir, por elas mesmas, seus impasses, resgatando a autoria de suas histórias pela assunção de responsabilidade pelos atos e decisões que venham a tomar.

O olhar sobre as questões emocionais enfatiza a importância do inconsciente na atuação dos sujeitos e aponta para a complexidade e amplitude desse aspecto da subjetividade humana, evidenciando que, numa mediação, muitos e diversos elementos estão presentes, e precisam ser considerados, ainda que para os devidos encaminhamentos, quando não for possível uma adequada abordagem no âmbito da mediação.

Charlisson e Ilka (2017), no texto, cujo título é muito sugestivo (Mediação e o resto não mediável), traz uma crítica a uma certa desconsideração do indivíduo/sujeito, privilegiando o cidadão, o que ocorre pela desatenção ao “resto não mediável”, ou seja, aos aspectos inconscientes que ficam fora do processo e também pela própria impossibilidade de satisfação absoluta, de felicidade plena.

Nesse sentido, reconhecer que nem tudo pode ser mediado, pela própria complexidade do humano, traz conforto ao mediador e lhe reduz alguma prepotência e conseqüente frustração no exercício desse ofício.

Dizem, ainda, os referidos autores que o conflito humano foi visto por Freud sob a forma de combate entre as forças antagônicas do próprio psiquismo decorrente da contradição intransponível entre o que é exigido pela pulsão e o que é exigido pela civilização.

Infere-se daí, também, que o desafio de solucionar conflitos implica esforços em três searas; a pessoal, interna e subjetiva, na qual a lida com o inconsciente já se mostrou necessária, sob pena de se permanecer na superficialidade e, conseqüentemente, não alcançar a real satisfação de interesses e necessidades; a interpessoal, onde o desafio está em lidar com o outro na sua complexidade e desenvolver a capacidade de integrar e lidar com diferenças; e, por fim, na seara social e coletiva, que necessita ser contemplada já que os sujeitos vivem em sociedade e integram uma civilização com valores e idiossincrasias de cada época.

CAPÍTULO 2 – COMPREENDENDO A DINÂMICA PSÍQUICA NA PSICOLOGIA JUNGUIANA

As emoções e sentimentos são elementos fundamentais em situações de conflito, porque embasam a forma de pensar e agir dos sujeitos envolvidos, fazendo emergir comportamentos dos mais variados tipos e intensidades, desafiando, portanto, o mediador a encontrar formas adequadas de lidar com esses elementos, identificando-os e dando-lhes expressão, a fim de que o procedimento de mediação alcance seu maior escopo.

Para lidar com emoções e sentimentos, o conhecimento da dinâmica psíquica oferece informações úteis ao mediador, no sentido do que ocorre no mundo interno das partes, e do seu próprio. Assim, compreender o que ocorre na consciência dos sujeitos, quando esta é afetada por conteúdos inconscientes, elucida significativamente os comportamentos apresentados numa mesa de mediação.

Ressalte-se que a compreensão possível, no âmbito da mediação - que não tem objetivo psicoterapêutico -, não se refere ao aprofundamento ou tratamento psicológico dos sujeitos; mas à percepção da sua condição psíquica a cada momento do procedimento, da maior ou menor funcionalidade da consciência do ego, bem como da maior ou menor atuação do inconsciente e também, portanto, à sua maior ou menor condição de autopercepção e tomada de decisões.

Para a Psicologia Junguiana, a estrutura psíquica é formada por uma parte designada consciência, na qual se encontra o ego; e por parte inconsciente, que se divide em inconsciente coletivo, constituído pelos arquétipos; e inconsciente pessoal, onde se encontram os complexos. (JUNG, 2000, 2002, 2003, 2004)

A interrelação entre essas instâncias psíquicas é intensa, cotidiana e constante. Ressalta-se, contudo, a influência do inconsciente sobre a consciência, mais especificamente dos complexos sobre o ego; e, portanto, sobre o comportamento dos sujeitos. De outra forma, pode-se dizer que o “eu” é alvo de constantes influências e perturbações pelos conteúdos que habitam o inconsciente e se revelam através da dinâmica dos complexos.

A dinâmica psíquica, ou seja, o funcionamento interno e subjetivo, muito esclarece sobre os comportamentos humanos, sejam eles excessivamente passivos, omissos, silenciosos ou desmedidos, barulhentos, desproporcionais, irrefletidos, mas todos em desacordo com o padrão habitualmente exibido pelos seus autores e, em relação aos quais, após um tempo, muitas vezes recaem sentimentos de arrependimento, espanto e surpresa, como se os mesmos

não fossem reconhecidos pelo sujeito, nem pelos mais próximos, como seus. A percepção de não possuir absoluto controle sobre si é comum às pessoas.

A percepção de estar “fora de si”; de agir, e somente depois, dar-se conta do ocorrido, ou ainda, de observar uma sequência de ações próprias sem, contudo, ter condições de dirigí-las ou controlá-las. Todas essas situações, frequentemente testemunhadas ou vivenciadas pelos indivíduos, referem-se a experiências de ter o ego (“eu”) invadido, tomado por conteúdos inconscientes (complexos) e, portanto, inundado de carga afetiva (energia psíquica).

“Complexos são um agrupamento de imagens, nas quais estão contidas ideias, sentimentos, emoções que se acumulam em torno de um tema e que se fazem acompanhar de carga afetiva”. (Sharp, 1997, p.37-39).

Nesse sentido diz Jung (2000, p. 30):

As pessoas têm conhecimento da existência dos complexos; o que habitualmente desconhecem “é que os complexos podem ter-nos”; não se apercebendo de que a unidade da consciência e a supremacia da vontade são postulados ingênuos, que facilmente se dissipam ante a manifestação de um complexo ou, mais tecnicamente, ante a constelação de um complexo.

Afirma, ainda, Jung (2000, p. 30) que “toda constelação de complexo implica um estado perturbado de consciência. Rompe-se a unidade da consciência e se dificultam mais ou menos as intenções da vontade, quando não se tornam de todo impossíveis”. O padrão habitual de consciência e, portanto, de comportamento e visão de mundo de um indivíduo, é aquele administrado pelo ego, através do qual as pessoas se reconhecem e, de forma predominante, se posicionam no mundo; é o padrão egóico de consciência.

Stein (2010, p 23.) esclarece que a consciência é um campo e o ego ocupa o centro desse campo, sendo o sujeito dos atos pessoais da consciência. “O ego refere-se à experiência que a pessoa tem de si mesma como um centro de vontade, desejo, reflexão e ação”.

Importa, para os estudos de mediação, a compreensão do que pode estar ocorrendo no mundo interno das partes ao longo do procedimento, do que está por trás das emoções e sentimentos manifestados; de como se dá a relação consciência-inconsciente, a fim de que se possam identificar os momentos mais apropriados e aqueles absolutamente inadequados para determinadas intervenções ou aplicação de técnicas/ferramentas pelo mediador.

Quando o ego (consciência) se encontra tomado por um conteúdo inconsciente, repleto de carga afetiva (energia psíquica), ou seja, numa situação de constelação de complexo, não

será possível esperar que o sujeito aja de acordo com seu padrão habitual de consciência, nem mesmo de acordo com o padrão médio de comportamento; ou, ainda, de forma racional, coerente e conforme o dito bom senso. Isso simplesmente não será possível em decorrência da dinâmica psíquica mencionada.

Nesse sentido, Jung (2000. p.31.) diz:

Um complexo afetivo é a imagem de uma determinada situação psíquica de forte carga emocional e, além disso, incompatível com as disposições ou atitude habitual da consciência. Esta imagem é dotada de poderosa coerência interior e tem sua totalidade própria e goza de um grau relativamente elevado de autonomia.

Para Stein (2010. P. 44):

Quando um complexo está constelado, a pessoa é ameaçada com a perda de controle sobre suas emoções e, em certa medida, também sobre seu comportamento. Ela reage irracionalmente e, com frequência, lamenta, arrepende-se ou pensa melhor no que fazer na próxima oportunidade.

A compreensão da dinâmica psíquica contribui também, e especialmente, para que o mediador observe a si mesmo, identificando suas emoções, pensamentos e sentimentos, aperfeiçoando, assim, a sua atuação; evitando, o quanto possível, a confusão e mistura de conteúdos afetivos, e, conseqüentemente uma prática comprometida pela projeção de conteúdos pessoais sobre os mediandos, decorrente, em grande medida, da incapacidade de reconhecer e lidar com os próprios conteúdos internos.

Nesse sentido, a mediação exige um aprofundamento da percepção do mediador sobre si mesmo, a fim de que se capacite, cada vez mais, a lidar com as próprias emoções e sentimentos e, conseqüentemente, com os dos mediandos. Isso se torna fundamental à atividade do mediador, quando se pensa que lidar com o mundo interno e com a subjetividade das pessoas é a base e a especificidade do seu ofício.

A imparcialidade ou neutralidade do mediador, se tomado o referencial teórico da Psicologia Analítica, diz mais respeito ao conhecimento do próprio funcionamento psíquico e da capacidade de lidar com os conteúdos internos do que a uma separação ou “impermeabilização” psíquica e emocional no contato com os mediandos.

O autoconhecimento, mais do que qualquer técnica, poderá proporcionar ao mediador a condição interna de equidistância das partes, de seus interesses e possibilitar uma maior

empatia com todos os interesses postos, possibilitando, de forma mais coerente e factível, a multiparcialidade, tão necessária à mediação.

Isto porque a neutralidade, tão desejada pelos pesquisadores das ciências sociais, e também pelos mediadores, parece não ser possível, ao menos na perspectiva da Psicologia Analítica, conforme entende Jung.

Para Jung (2000. p. 37), “Nenhum pesquisador, por mais objetivo e isento de preconceitos que seja, pode abstrair de seus próprios complexos, porque estes gozam da mesma autonomia que os das outras pessoas.”

Então, diante da possibilidade da constelação de complexos, tanto das partes quanto do mediador, impõe-se, mais fortemente, ainda, a necessidade do conhecimento do que se passa no mundo interno, da dinâmica psíquica presente em todas as pessoas, e em todas as situações, e em especial, nas conflituosas.

Saliente-se, ainda, que a constelação dos complexos e, portanto, o afastamento do padrão habitual de consciência tem duração variável de acordo com o “quantum” de energia psíquica que se desloca do inconsciente para a consciência. A constelação durará o tempo correspondente a maior ou menor quantidade de energia psíquica contida no complexo e deslocada, do inconsciente, para a consciência, segundo Jung (2000, 2003, 2004).

No processo de desconstelação do complexo, a energia psíquica recolhe-se ao inconsciente; o indivíduo vai, gradualmente, recuperando o seu estado padrão de consciência; a respiração e pressão sanguínea se normalizam; o ego volta a gerir a consciência e o comportamento tende a retornar aos moldes habituais.

Nesse momento da dinâmica psíquica, o indivíduo volta a reconhecer-se, retoma a racionalidade, pensa de forma habitual e, portanto, tem condições de refletir sobre si, sobre o outro e sobre a situação conflituosa que vive; de gerar opções e também, decidir.

Ressalte-se, contudo, que, após o contato com os conteúdos inconscientes, a consciência do ego está ampliada pelas muitas informações vindas do mundo interno, que apontam, também, para as necessidades e interesses reais dos indivíduos.

Isso ilustra a importância de incluir e viabilizar a expressão das emoções e sentimentos no procedimento de mediação, o que possibilitará que a energia psíquica se mova e surjam novas perspectivas internas e externas, que auxiliarão os sujeitos a encontrarem soluções mais satisfatórias para os conflitos.

Note-se, ainda, que a dinâmica de constelação e desconstelação de complexos, muito brevemente descrita, fala da relação de opostos vivida internamente pelos indivíduos, uma vez que se refere ao contato entre consciência e inconsciente; entre o que se conhece de si

(ego-consciência) e o que vive oculto e inconsciente em cada um (complexo-inconsciente), entre a luz e a sombra do mundo interno.

E é nessa relação de opostos que, para a Psicologia Analítica, o indivíduo amplia a consciência sobre si, sobre o outro e sobre a própria visão de mundo; através do contrato com o inconsciente - com as partes desconhecidas que o habitam e que, tantas vezes, são insuspeitas, estranhas e antagônicas ao modo habitual de autopercepção de cada um. Nesse embate interno, ele se individualiza; torna-se o ser único que é, diferenciando-se psicologicamente, a fim de desenvolver a personalidade individual (SHARP, 1997, p.90-93).

Através desse contato entre opostos, e da vivência dos conflitos internos daí originados, os sujeitos ganham condições de chegar a um novo lugar interno (e externo também), um lugar para além dos opostos, um novo lugar que transcende os lugares antagônicos anteriores e gera uma nova possibilidade.

Sobre o que conduz a essa nova possibilidade, diz Jung (2003, p 95.): “Dei o nome de função transcendente a essa mudança obtida através do confronto com o inconsciente. A singular capacidade de transformação da alma, que se exprime na função transcendente...”.

E desse lugar interno poderá surgir uma solução para o conflito externo, resultante do trabalho da própria psique; que será favorecido pelo trato adequado das questões subjetivas na mediação. Essa adequada abordagem refere-se à construção de uma relação de confiança e empatia, que permita a expressão e reconhecimento das emoções e sentimentos e, conseqüentemente, uma abordagem mais completa dos indivíduos, a partir da consideração da subjetividade.

Os conflitos externos, postos para mediação, geralmente trazendo posições e visões opostas, refletem os conflitos internos dos sujeitos envolvidos e a forma como esses vem lidando com aqueles. Desse modo, caminhar para a solução externa no conflito é caminhar para sua composição interna e vice versa.

Nesse sentido, é precisa a percepção de Martins (2010), ao referir-se à necessidade de percorrer-se o caminho interno, do ponto de vista psíquico, para que o caminho externo, do procedimento de mediação, possa acontecer.

Ficam claros, desse modo, a importância e o valor de cada condição interna vivida pelos mediandos, em virtude da dinâmica psíquica, para o procedimento de mediação, para o qual importam, tanto a intensidade das emoções, dos sentimentos e a irracionalidade egóica momentânea; quanto a consciência, a reflexão, o equilíbrio emocional e a racionalidade; e,

ainda, a situação de conflito que gera um novo estado interno. Assim, toda condição psíquica deve ser reconhecida e adequadamente tratada em benefício das partes e do procedimento.

CAPÍTULO 3 – REFLEXÕES SOBRE AS FASES DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO E A DINÂMICA PSÍQUICA

A mediação se caracteriza, dentre outros fatores, pela adequada atenção e consideração das emoções e sentimentos dos mediandos, como também à respectiva capacidade de responsabilização, autonomia e empoderamento dos sujeitos ao longo do procedimento, a fim de que cheguem, eles próprios, a uma solução para o conflito.

É uma forma de resolução de conflitos que busca integrar subjetividade e objetividade na construção de um novo lugar interno e externo para as partes numa relação conflituosa, como também gerar resultados que tenham significado e sentido e, por isso, tenham valor prático, efetividade e se sustentem no tempo.

Nessa tentativa de ajustar aspectos objetivos e subjetivos, é importante pensar que há momentos na mediação em que o excesso das emoções, as manifestações sem controle e a irracionalidade são bem vindas, pois o acesso ao mundo interno dos sujeitos é importante para que, eles próprios, e também o mediador, se apercebam do que verdadeiramente os está movendo, de quais necessidades emocionais estão presentes; que reconheçam as bases sobre as quais se assenta o conflito.

Já, noutras fases do procedimento, são necessárias, e bem vindas, outras qualidades da consciência, tais como, a racionalização, o pensamento prospectivo, a análise e avaliação de situações, a capacidade de discernimento e escolha, uma vez que, assim, será possível aos sujeitos atuar em fases do procedimento, gerando opções, se comprometendo e responsabilizando por decisões.

Sendo assim, o mediador precisa valer-se de habilidades pessoais e das técnicas e ferramentas da mediação, aguçando sua atenção, observação e sensibilidade, de modo que possa ajustar os aspectos objetivos e subjetivos em questão.

Isto porque, quanto maior a sua percepção sobre esses aspectos, mais fidelidade e pertinência à realidade interna dos mediandos e às fases do procedimento, serão observadas, favorecendo uma mediação mais ampla e eficaz.

Os objetivos da mediação vão sendo gradualmente alcançados através das fases do procedimento, que tem fins próprios e atendem às necessidades de organização e objetividade exigidas para a solução de conflitos, sem perder de vista os aspectos subjetivos, conforme mencionado.

São fases da mediação: premediação, abertura, discurso dos mediandos, construção da agenda, geração de opções, negociação e acordo, que poderá ocorrer ou não.

É possível refletir sobre tais fases, relacionando-as com a dinâmica psíquica dos sujeitos, associando os conhecimentos relativos ao procedimento de mediação aos referentes ao funcionamento psíquico, já mencionados, em benefício dos sujeitos envolvidos e do aperfeiçoamento do procedimento.

Exemplificando, e tendo em vista o exposto a respeito da constelação de complexos, interessa ao mediador identificar uma condição psíquica de invasão do ego por conteúdos inconscientes, a fim de adotar a atitude adequada a esse momento, tanto para uma melhor abordagem do sujeito, quanto em benefício do procedimento.

Pois, como visto, estando o mediando com seu modo habitual de consciência comprometido pela constelação de um complexo, ou seja, tendo o ego sido tomado por carga afetiva oriunda de conteúdos inconscientes, certamente não terá as melhores condições de participar, de forma útil e proveitosa, naquele momento, de certas fases do procedimento, que exijam significativa capacidade de discernimento, racionalidade e tomada de decisões.

As habilidades mentais e psíquicas exigidas para certas fases do procedimento de mediação não estão disponíveis, quando um mediando se encontra vivenciando a constelação de um complexo, com qualquer tipo de carga afetiva, isto é raiva, medo, tristeza, angústia dentre outros.

Por outro lado, a condição de constelação acima mencionada é de extrema utilidade para certas fases e momentos do procedimento, quando é fundamental que os sujeitos se aproximem do seu mundo interno, dos seus conteúdos inconscientes, para se perceberem de forma mais aprofundada e, portanto serem capazes de melhor discernir suas necessidades, interesses e limitações, através do contato com emoções e sentimentos.

Um momento de constelação de complexos é, ainda, muito oportuno para a expressão dos conteúdos internos, emoções, sentimentos e percepções diversas do modo habitual de consciência. Esse momento atende a um importante propósito da mediação, que é possibilitar a expressão das emoções e sentimentos, reconhecendo-os, acolhendo-os e validando-os, sem o que o procedimento não encontrará a condição psíquica favorável à evolução do procedimento em suas demais fases.

Assim, diante dos mediandos, cabe ao mediador questionar-se sobre o que está acontecendo nos seus mundos internos, buscando identificar se existe um estado de constelação de complexos - e a conseqüente projeção de conteúdos inconscientes, que dificultam a escuta e a empatia -, para que melhor possa perceber a adequação da situação psíquica ao momento do procedimento e a uma ou outra ferramenta de mediação.

Vale ressaltar que, tanto as fases da mediação quanto os momentos psíquicos vividos pelos sujeitos, não são estanques e dissociados; mas, ao contrário, como situações tipicamente humanas, se interpenetram e alternam como é próprio da dinâmica da vida.

Assim, necessita o mediador de atenção e sensibilidade constantes, a fim de que possa ajustar, a todo momento, a condução do procedimento ao que está acontecendo internamente com os mediandos e que se revela em posturas corporais, trejeitos, sussurros, expressões faciais dentre outras muitas formas.

Observa-se que, na fase de exposição das questões pelos mediandos, quando cada um deles fala, é ouvido e interpelado pelo outro e pelo mediador; quando as experiências são revividas nas narrativas, pode ocorrer a constelação de complexos e a consciência ser invadida por conteúdos inconscientes dotados de carga afetiva, que alterem o comportamento dos sujeitos.

Tal condição poderá evocar comportamentos intensos, ou até excessivamente apáticos - mas, de toda forma, diversos do padrão habitual de consciência - que requerem atenção do mediador, para que sejam identificados e sinalizados (espelhados) para os mediandos, sendo oportunizada sua expressão e feito seu reconhecimento.

O manejo adequado das emoções e sentimentos importam à mediação, porque é a partir dessa base de realidade e pertinência psíquicas, que será possível a percepção de necessidades e interesses dos indivíduos e, conseqüentemente, a construção de soluções realmente satisfatórias, ao invés de acordos formais, externos e dissociados da realidade mais pessoal e significativa para os sujeitos.

É, também, a partir do reconhecimento da própria realidade interna, percebida através da constelação de complexos - que se revelam aspectos inconscientes que habitam os sujeitos e que também os constituem -, que será possível identificar as próprias necessidades e limitações, assumir responsabilidades e tomar decisões, empoderando-se da própria vida.

A atuação do mediador no sentido de acolher, reconhecer, não julgar e possibilitar a expressão dos conteúdos trazidos pelos mediandos é preciosa para dar adequada condução aos conteúdos internos apresentados e preparar as condições para todas as fases do procedimento,

favorecendo o surgimento da autoconfiança, segurança, discernimento e empoderamento nos mediandos, sem o que a mediação não atinge todo seu potencial e propósito.

Nas fases de geração de opções, negociação, tomada de decisões faz-se necessária uma condição psíquica onde já tenha havido um esvaziamento, um esgotamento do excesso de emoções e sentimentos (de energia psíquica), mais intensamente presentes nas fases iniciais, a fim de que os sujeitos possam atuar de forma preponderantemente racional, com nível de discernimento, orientação e planejamento compatíveis com a tomada de decisões e celebração de um acordo.

Isso requer uma forma de lidar com as emoções e sentimentos (reconhecimento e expressão), que permita um escoamento da energia psíquica deslocada do inconsciente para a consciência (constelação e desconstelação de complexos), deixando o ego em condições de atuar e desempenhar as funções necessárias a essas fases.

Evidentemente, nada pode assegurar o controle da dinâmica psíquica, mas o acolhimento, identificação e expressão dos conteúdos internos, na medida em que criam um ambiente confiável e favorável ao reconhecimento da realidade interna dos sujeitos, contribui para o equilíbrio psíquico de todos e conseqüentemente para uma postura mais colaborativa.

Nesse sentido, também, o tempo é de fundamental importância na mediação, porque permitirá, ou não -, dependendo de como seja percebido e utilizado – o amadurecimento da consciência em virtude do contato com os conteúdos inconscientes, tendo em vista a dinâmica psíquica.

Mais uma vez, importa ressaltar a necessidade de ajustes e associação entre o tempo externo (tempo do procedimento) e o tempo interno (tempo psíquico), de modo que o que ocorra dentro dos sujeitos reflita o que acontece fora; que a fase em que se encontra o procedimento da mediação guarde a maior relação possível com o momento interno dos sujeitos envolvidos.

A dinâmica psíquica revela movimentos internos que, muitas vezes, se expressam no comportamento observável e se estendem para o procedimento de mediação, evidenciando a existência de um ritmo e de especificidades no mundo interno, que merecem ser considerados, a fim de que sejam concatenados ao tempo e às fases do procedimento, sob pena de incorrer-se numa discrepante incongruência entre o que é vivenciado dentro dos sujeitos e o que acontece fora deles, o que pode resultar em mediações frustradas ou acordos insustentáveis.

CONCLUSÃO

Conhecer e reconhecer, em si e no outro, a dinâmica psíquica humana se constitui um valioso instrumento para a mediação, porque aperfeiçoa a capacidade do mediador de condução do procedimento, tornando-o mais fiel à realidade interna dos mediandos, e à sua própria, favorecendo os propósitos da mediação.

A adequada consideração do mundo interno dos sujeitos envolvidos na mediação -, através da possibilidade de expressão e acolhimento das emoções e sentimentos – constitui a especificidade do procedimento de mediação e lhe possibilita a efetividade, oportunizando uma abordagem mais humana e adequada dos indivíduos em conflito.

O procedimento de mediação precisa, para atender aos seus propósitos, guardar íntima relação e fidelidade ao que acontece no mundo interno dos mediandos, porque é a partir dessa realidade psíquica, dessa base de significação subjetiva que será possível caminhar por todas as fases do procedimento de mediação e chegar ao seu desiderato.

É a partir do adequado e sensível tratamento dispensado a essa realidade psíquica que será possível a criação das condições favoráveis à mediação. O acolhimento dos sujeitos com suas emoções e sentimentos possibilitará a construção da relação de confiança entre mediador e mediandos e o empoderamento desses últimos.

A expressão de emoções e sentimentos permite, ainda, que os excessos afetivos - que turvam, e tantas vezes impedem, uma percepção mais clara de si e do outro -, sejam esvaziados da consciência e encontrem local adequado no psiquismo, possibilitando uma condição interna que permita a participação do sujeito no procedimento de mediação de forma mais lúcida, consciente e responsável.

Parece clara a impossibilidade de realizar mediações satisfatórias, de restabelecer relações interpessoais, de empoderar os sujeitos e ajudá-los a construir soluções para os seus conflitos, sem considerar e lidar com os conteúdos do mundo interno, com a subjetividade dos sujeitos. Esse, o mérito, a especificidade e o diferencial da mediação.

Isto porque, um procedimento de mediação dissociado da realidade psíquica dos envolvidos dificilmente poderá gerar soluções eficazes, sustentáveis e que tragam sentido e significado para os mediandos frente ao conflito.

Se a mediação pretende capacitar os sujeitos para a solução dos conflitos de forma autônoma e significativa, precisa lidar com o mundo interno onde esses se fundamentam e, também, onde se encontram as possibilidades de superação.

O conhecimento da dinâmica psíquica possibilita, ainda, ao mediador a compatibilização e adequação das fases do procedimento de mediação à realidade interna dos mediandos e o ajuste dos ritmos externo e interno e vice-versa, com maior proveito para os envolvidos e para o êxito do procedimento.

O mediador que conhece a própria dinâmica psíquica, e vai se tornando cada vez mais consciente dos seus conteúdos internos, adquire condições de colocar-se de forma equidistantes das partes, na medida em que distingue, com maior clareza, os seus próprios conteúdos, a sua projeção sobre os outros e a complexidade do humano, tornando-se mais apto a lidar com os próprios preconceitos e julgamentos, reduzindo assim a possibilidade de que estes condicionem sua atuação. Aproxima-se, assim, da humanidade e da empatia, tão importantes ao desempenho desse delicado e necessário ofício.

É a partir do contato com os próprios conteúdos internos que mediandos e mediador ampliam o conhecimento sobre si mesmos e conquistam o empoderamento e a autonomia necessários à condução e solução dos próprios conflitos e do procedimento de mediação. Ambos habilitam-se para escolhas e decisões sensíveis, responsáveis, lúcidas e dotadas de sentido e significado; assumindo o protagonismo da própria vida e do ofício de mediador, com gratificantes ganhos individuais e coletivos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. *Psicologias: uma introdução ao estudo de Psicologia*. São Paulo: Saraiva, 14ª Ed., 2008.

CÚNICO, Sabrina Daiana; ARPINI, Dorian Mônica; DE OLIVEIRA MOZZAQUATRO, Caroline; LEITE SILVA, Milena; TOALDO BOPP, Maria ester. **Psicologia e mediação familiar em um núcleo de assistência judiciária**. Boletim de Psicologia, Santa Maria, 2012.

FREITAS de, Carla Martins. **A Dinâmica projetiva no contexto da mediação de conflitos interpessoais**. Curitiba: PUC, 2010, 71p. Monografia de especialização em Psicologia Analítica.

www.symbolon.com.br › monografias › Carla Martins de Freitas - ADINA...de ADPNOC
<http://www.escavador.com/sobre/5168278/carla-martins-de-freitas>

HOCKE, Robert H. **Guia para a obra completa de C.G. Jung**. Petrópolis: Vozes, 2011.

JUNG, Carl Gustav. **A energia psíquica**. Petrópolis: Vozes, 8. ed., 2002.

JUNG, Carl Gustav. **A natureza da psique**. Petrópolis: Vozes, 5. ed., 2000.

JUNG, Carl Gustav. **O eu e o inconsciente**. Petrópolis: Vozes, 17 ed., 2003.

JUNG, Carl Gustav. **Os arquétipos e o inconsciente coletivo**. Petrópolis: Vozes, 3. ed. 2003.

JUNG, Carl Gustav. **Psicologia do inconsciente**. Petrópolis: Vozes, 2004.

MENDES GONÇALVES, Charlisson; FRANCO FERRARI, Ilka. **Mediação de conflitos e o resto não mediável**. ASephallus de Orientação Lacaniana, Rio de Janeiro, 2017.
www.isepol.com/asephallus.

PIERI, Paolo Francesco. **Dicionário Junguiano**. São Paulo: Paulus, Vozes, 2002.

SAMUELS, Andrew. **Jung e os pós junguianos**. Rio de Janeiro: Imago Ed., 1989. Tradução de Eva Lucia Salm.

STEIN, Murray. **O mapa da alma: uma introdução**. São Paulo, Cultrix, 2010.

STEVENS, Anthony. **Jung: sua vida e pensamento: uma introdução**. Petrópolis: Vozes, 1993.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos conflitos civis**. Rio de Janeiro: Forense, 4ª ed., rev., atual. e ampl. 2018

URY, William. **Negocie para vencer**. Barueri, SP: HSM editora.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de conflitos e práticas restaurativas**. São Paulo, SP: Editora Método, 2008.

WHITMONT, Edward C. **A busca do símbolo: conceitos básicos de psicologia analítica**. São Paulo: Cultrix, 14. ed., 2010.